DocuSign Envelope ID: 2021FF78-0029-4BDC-ADA6-FE15A4C685C1

PROTOCOLO / PROJETO ESPECÍFICO nº 02/2022, vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre ASSOCIAÇÃO SOMOS CIEE, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE e FISIA - DISTRIBUIDORA OFICIAL NIKE NO BRASIL.

EDITAL SOMOS CIEE nº 03/2022

CONCESSÃO DE 07 (SETE) BOLSAS (DE ESTUDO INTEGRAL E ASSISTÊNCIA) EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI, para PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) E PROCEDENTES DE ESCOLA PÚBLICA, INSCRITAS NO BANCO DE DADOS DO CIEE E MATRICULADAS E ATIVAS NO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CIEE e que, assim, preencham os seguintes requisitos:

- ✔ Ser pessoa NEGRA (PRETA ou PARDA).
- ✔ Ter cursado ensino médio completo em ESCOLA PÚBLICA.
- ✔ Ser a PRIMEIRA GRADUAÇÃO.
- ✔ Estar inscrita no BANCO DE DADOS DO CIEE e MATRICULADA E ATIVA NO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CIEE.
- ✔ Residir na cidade de SÃO PAULO ou na REGIÃO METROPOLITANA.
- ✔ Ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2016 e, no tocante a pontuação do ENEM utilizada para a seleção e classificação, TER PONTUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 400 (QUATROCENTOS) PONTOS e NÃO TER ZERADO EM QUAISQUER DAS ÁREAS E NEM NA REDAÇÃO.

As 07 (sete) bolsas (de estudo integral e assistência) serão concedidas para a primeira graduação nos seguintes CURSOS da UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI, assim disponibilizados e distribuídos:

- ✔ Curso de graduação em ADMINISTRAÇÃO: 03 (três) vagas, para o período matutino no Campus Mooca (Centro).
- ✔ Curso de graduação em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: 03 (três) vagas, para o período matutino no Campus Vila Olímpia ou período noturno no Campus Paulista II.
- ✔ Curso de graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA: 01 (uma) vaga, para o período matutino ou período noturno no Campus Mooca (Centro).

Será utilizado como CRITÉRIO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO o TOTAL DE PONTOS alcançados pelo candidato no ENEM (prestado a partir de 2016) respeitados os requisitos acima no tocante aos pontos (igual ou superior a 400 pontos e não ter zerado em quaisquer das áreas e nem na redação). O candidato, no ato da inscrição, deverá ESCOLHER E INDICAR O CURSO PRETENDIDO, nos termos deste Edital.

INSCRIÇÃO: a partir de 19 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022, através do preenchimento completo de questionário online no seguinte endereço eletrônico, acompanhado da documentação pertinente:

ACESSE AQUI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DocuSign Envelope ID: 2021FF78-0029-4BDC-ADA6-FE15A4C685C1

A **ASSOCIAÇÃO SOMOS CIEE**, CNPJ/MF sob o nº. 34.224.130/0001-20, com sede na Rua Tabapuã nº 500, conjunto 42, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-00, vem por meio do presente **Edital SOMOS CIEE nº 02/2022**, tornar público o processo de seleção de pessoas negras (pretas e pardas) e procedentes de escola pública, que estão inscritas no **BANCO DE DADOS DO CIEE e MATRICULADA E ATIVA NO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CIEE** para a concessão de bolsas (de estudo integral e assistência), vinculadas à primeira graduação, em cursos de graduação na Universidade Anhembi Morumbi, inclusive com o acompanhamento e assistência profissional.

O presente Edital integra o Protocolo / Projeto Específico nº 02/2022, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica firmado em 25 de outubro de 2021 entre a Associação Somos CIEE (SOMOS CIEE), o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE (CIEE) e a FISIA Comércio de Produtos Esportivos LTDA (FISIA), e suas despesas são realizadas por meio dos recursos destinados pela FISIA à SOMOS CIEE.

1) DO OBJETIVO, BOLSAS E BENEFÍCIOS, CURSOS, PRAZO DE VIGÊNCIA, ADESÃO E ACUMULAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS.

1.1) O Edital - Protocolo / Projeto objetiva ampliar as condições de permanência de pessoas negras (pretas ou pardas) e procedentes de escola pública, inscritas no **BANCO DE DADOS DO CIEE e MATRICULADA E ATIVA NO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CIEE**, nos cursos de graduação da Universidade Anhembi Morumbi a seguir indicados neste Edital, e contribuir com o ingresso qualificado no mundo do trabalho, de pessoas em situação de vulnerabilidade, que sofrem histórica discriminação no acesso à educação e ao trabalho, como recurso de inclusão e transformação social, por meio da concessão de 07 (sete) Bolsas (de estudo integral e assistência), aos candidatos validamente inscritos e selecionados, inclusive com o acompanhamento e assistência profissional..

As 07 (sete) bolsas (de estudo integral e assistência) serão concedidas para a primeira graduação dos candidatos nos seguintes CURSOS da UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI, assim disponibilizados e distribuídos:

- ✔ Curso de graduação em ADMINISTRAÇÃO: 03 (três) vagas, para o período matutino no Campus Mooca (Centro).
- ✔ Curso de graduação em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: 03 (três) vagas, para o período matutino no Campus Vila Olímpia ou período noturno no Campus Paulista II.
- ✔ Curso de graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA: 01 (uma) vaga, para o período matutino ou período noturno no Campus Mooca (Centro).

1.3) A pessoa, no ato da inscrição, deverá escolher e indicar o curso pretendido, nos termos deste Edital.

DocuSign Envelope ID: 2021FF78-0029-4BDC-ADA6-FE15A4C685C1

1.4) A Bolsa de Estudo Integral consiste na concessão pela SOMOS CIEE da gratuidade integral do curso aos candidatos selecionados, nos termos e condições deste Edital, mediante o pagamento da mensalidade, diretamente pela SOMOS CIEE, à referida Instituição de Ensino Universidade Anhembi Morumbi.

1.5) A Bolsa Assistência consiste na concessão pela SOMOS CIEE aos candidatos selecionados, nos termos e condições deste Edital, de valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), mediante crédito em conta bancária de titularidade do candidato ou, se o caso, de seu responsável ou representante legal.

1.6) Também haverá o **Acompanhamento e Assistência Profissional** aos candidatos pela SOMOS CIEE, especialmente envolvendo o suporte psicossocial, objetivando minimizar as situações que ocasionem o cancelamento e extinção da concessão das Bolsas, com a exclusão do aluno deste projeto / protocolo específico.

1.7) As Bolsas (de estudo integral e assistência) serão concedidas a partir do ingresso do candidato selecionado no Protocolo / Projeto, mediante a assinatura de documento denominado "Termo de Orientação Básica e Adesão", e será concedido durante todo o período regular do curso, desde que mantido o aproveitamento acadêmico satisfatório, dentre outras condicionalidades abaixo explicitadas.

1.8) O Termo de Orientações Básicas e Adesão é o documento que deverá ser assinado por cada um dos candidatos selecionados como expressa manifestação de adesão ao Protocolo / Projeto, com a ciência da SOMOS CIEE, e no qual estarão detalhados orientações sobre as Bolsas (de estudo integral e assistência) e benefícios concedidos, período de concessão, aproveitamento acadêmico satisfatório, cancelamento e extinção (desistência, trancamento, transferência e aproveitamento acadêmico insatisfatório), excepcionalidades e acumulação com outros programas e benefícios.

1.9) É permitida a acumulação das Bolsas (de estudo integral e assistência) com outros programas e benefícios, tais como programa sociais governamentais, bolsa de iniciação científica, bolsa/contraprestação e demais benefícios decorrentes de programa de estágios (estágio remunerado).

2) REQUISITOS, FORMA, PRAZO, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO VÁLIDA E ACOMPANHAMENTO E COMUNICAÇÃO

2.1) Para participar do Edital - Protocolo / Projeto e, consequentemente, ter sua inscrição reconhecida como válida pela SOMOS CIEE, o candidato deverá atender cumulativamente todos os seguintes requisitos:

DocuSign Envelope ID: 2021FF78-0029-4BDC-ADA6-FE15A4C685C1

a) Ser pessoa negra (preta ou parda), demonstrada por meio de declaração expressa do candidato sobre raça no questionário on-line/formulário e, se o caso, posteriormente comprovada por meio de outros elementos e documentos eventualmente solicitados pela SOMOS CIEE.

b) Ter cursado ensino médio completo em escola pública, demonstrado mediante declaração expressa do candidato no questionário on-line/formulário e, posteriormente, mediante apresentação do certificado de conclusão do ensino médio acompanhado do histórico escolar e/ou documentos similares emitidos pela escola pública.

c) Ser a primeira graduação e, ainda, de que se compromete a fazer a matrícula no curso com início em 2022 se for selecionado, ambas demonstradas mediante declaração expressa do candidato no questionário on-line/formulário e, se o caso, posteriormente comprovadas por meio de outros elementos e documentos eventualmente solicitados pela SOMOS CIEE.

d) Estar inscrita no BANCO DE DADOS DO CIEE e MATRICULADA E ATIVA NO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CIEE, demonstrado mediante declaração expressa do candidato no questionário on-line/formulário e, posteriormente, comprovado por meio de Declaração de Matrícula emitida pelo CIEE.

e) Residir na cidade de São Paulo ou na Região Metropolitana, demonstrado mediante declaração expressa do candidato no questionário on-line/formulário e, posteriormente, comprovado por meio de comprovante de endereço.

f) Ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2016 e, no tocante a pontuação do ENEM utilizada para a seleção e classificação, ter pontuação igual ou superior de 400 (quatrocentos) pontos e não ter zerado em quaisquer das áreas e nem na redação, demonstrado mediante declaração expressa do candidato no questionário on line/ formulário e, posteriormente, comprovado por meio do comprovante da pontuação do ENEM a partir de 2016 a ser extraído do website do governo federal.

2.2) Enquadram-se na Região Metropolitana de São Paulo 39 municípios, dentre eles o Município de São Paulo e os demais abaixo indicados que integram 5 sub-regiões: Norte: Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã. Leste: Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano. Sudeste: Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul. Sudoeste: Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapecerica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista. Oeste: Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba.

DocuSign Envelope ID: 2021FF78-0029-4BDC-ADA6-FE15A4C685C1

2.3) A inscrição para o processo seletivo será realizada, **a partir de 19 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022,** exclusivamente por meio do preenchimento completo de questionário on-line/formulário no seguinte endereço eletrônico: **ACESSE AQUI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

2.4) Embora não digam respeito a requisitos para participar do Edital - Protocolo / Projeto, e sim à informações gerais pertinentes e necessárias, inclusive sendo a idade o critério de desempate, também no questionário on-line/formulário para inscrição, deverão ser informados pelo candidato o seguinte: gênero e idade. Essas informações deverão ser, posteriormente, comprovadas por meio do RG, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento.

2.5) Os **Documentos Comprobatórios**, tanto referentes aos requisitos para a participação (item 2.1) quanto referentes às informações gerais pertinentes e necessárias (item 2.4), inicialmente demonstrados por meio de declaração do candidato no questionário on-line/formulário, deverão ser posteriormente apresentados pelo candidato quando e na forma solicitada pela SOMOS CIEE.

2.6) O candidato deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações inverídicas, conforme estabelecido no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848/1940).

2.7) A SOMOS CIEE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.8) Para a divulgação das informações sobre o processo de inscrição e seleção deste Edital - Protocolo / Projeto e comunicação do candidato com a SOMOS CIEE, ficam indicados os seguintes canais de comunicação eletrônicos: www.somosciee.ciee.org.br ou contato.somos@ciee.org.br

3) SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA.

3.1) As inscrições decorrentes dos questionários on-line/formulários, correta e completamente preenchidos, com todas as informações declaradas sobre cumprimento dos requisitos (item 2.1), e tempestivamente enviados (item 2.3), serão reconhecidas como inscrições válidas, fato que as habilita ao processo de seleção.

3.2) A seleção e classificação por curso de graduação e respectivas vagas disponibilizadas será em ordem decrescente a partir do total de pontos alcançados pelo candidato no ENEM do período de 2016 a 2020 e por ele utilizado, respeitados os requisitos específicos (item 2.1, alínea f). O desempate na pontuação, se necessário, será realizado pelo critério de seleção do candidato mais

DocuSign Envelope ID: 2021FF78-0029-4BDC-ADA6-FE15A4C685C1

velho em idade.

3.3) Com base nas declarações dos candidatos no questionário on-line/formulário, e com a presunção de que elas são verdadeiras, será realizado o processo de seleção e classificação segundo os critérios do Edital e, posteriormente, a elaboração e divulgação aos candidatos de uma listagem com a respectiva classificação dos primeiros classificados por curso de graduação e considerando as vagas disponibilizadas, envolvendo selecionados e suplentes para cada curso.

3.4) No momento da divulgação da referida listagem por curso (selecionados e suplentes), serão solicitados aos candidatos selecionados os documentos comprobatórios de suas declarações no questionário on-line/formulário, tanto envolvendo os requisitos quanto os critérios de seleção e classificação, assim como concedido aos candidatos selecionados o prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação da listagem, para a apresentação da documentação na forma indicada pela SOMOS CIEE.

3.5) Caso os candidatos selecionados e convocados não apresentem a documentação tempestivamente, ou caso os documentos demonstrem a existência de que houve falsidade nas declarações dos candidatos no questionário on-line/formulário, as inscrições serão consideradas inválidas e/ou os candidatos serão desclassificados. Nesta hipótese, serão convocados os respectivos candidatos suplentes, por ordem de classificação por cursos, para a apresentação da documentação.

3.6) Os candidatos inscritos e selecionados serão orientados pela SOMOS CIEE a realizar a matrícula nos cursos da Universidade Anhembi Morumbi. A efetivação da matrícula é condição para concessão das bolsas e benefícios durante o período regular do curso.

4) APROVEITAMENTO ACADÊMICO SATISFATÓRIO, CANCELAMENTO E EXTINÇÃO DAS BOLSAS E BENEFÍCIOS, CUSTOS EXTRAORDINÁRIOS NÃO COBERTOS E EXCEPCIONALIDADES.

4.1) Os candidatos contemplados deverão ter aproveitamento acadêmico satisfatório, como requisito e condição para que o curso transcorra em seu período regular e, consequentemente, para que eles sejam beneficiados pelas Bolsas (de estudo integral e assistência), inclusive com o acompanhamento e assistência profissional, até o término do curso.

4.2) A concessão das Bolsas (de estudo integral e assistência), será cancelada e extinta nas seguintes hipóteses:

a) Desistência do curso, representada por manifestação por escrito do beneficiário ou caracterizada pela não realização por ele da matrícula regular nos semestres correspondentes e subsequentes.

DocuSign Envelope ID: 2021FF78-0029-4BDC-ADA6-FE15A4C685C1

b) Trancamento da matrícula.

c) Transferência para outra Instituição de Ensino

d) Aproveitamento acadêmico insatisfatório, que compromete o término do curso em seu regular período, constatado pela SOMOS CIEE junto à Instituição de Ensino, e que representa hipótese de exclusão do beneficiário do Projeto / Protocolo. O beneficiário também se compromete a enviar periodicamente as informações sobre seu aproveitamento, inclusive mediante solicitação da SOMOS CIEE.

4.3) Custos Extraordinários Não Cobertos: A Bolsa de Estudo Integral não cobre quaisquer outros custos extraordinários, inclusive os decorrentes de aproveitamento acadêmico insatisfatório, tais como: pagamento de disciplina em função de reprovação/dependência, prova substitutiva, disciplina que não consta do currículo regular do curso, taxas para expedição de documentação.

4.4) Excepcionalidades: Por se tratar de um Projeto / Protocolo Específico Social de Cooperação entre a SOMOS CIEE, o CIEE e a FISIA, que objetiva ampliar as condições de permanência de pessoas negras (pretas ou pardas) e procedentes de escola pública, inscritas no **BANCO DE DADOS DO CIEE e MATRICULADA E ATIVA NO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CIEE**, nos cursos de graduação da Universidade Anhembi Morumbi indicados neste Edital, e contribuir com o ingresso qualificado no mundo do trabalho, de pessoas em situação de vulnerabilidade, que sofrem histórica discriminação no acesso à educação e ao trabalho, como recurso de inclusão e transformação social, a critério e por decisão conjunta entre a SOMOS CIEE e a FISIA poderão ser mantidas ou retomadas a concessão da bolsas e benefícios, mesmo nas hipóteses que motivam e justificam o cancelamento e extinção das bolsas e benefícios.

5) SÍNTESE DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

5.1) Além da concessão das Bolsas (de estudo integral e assistência), compete à SOMOS CIEE realizar o acompanhamento e assistência profissional do candidato contemplado, assim como e por meio da relação de cooperação institucional com o CIEE, que também celebrou o "Termo de Cooperação Técnica" a que este Edital - Protocolo / Projeto está vinculado, facilitar e oportunizar a participação do beneficiário em atividades, projetos e programas de integração e/ou inclusão no mundo do trabalho, especialmente em programas de estágio profissional.

5.2) Além do aproveitamento acadêmico satisfatório, compete ao beneficiário prestar todas as informações e enviar os documentos solicitados pela SOMOS CIEE.

DocuSign Envelope ID: 2021FF78-0029-4BDC-ADA6-FE15A4C685C1

O presente Edital tem validade da data de sua publicação até o dia 30 de março de 2022, em virtude do calendário escolar e início das aulas, ou, antecipadamente, até a seleção e concessão de todas as bolsas, caso isso ocorra antes da data final indicada.

São Paulo-SP, 19 de janeiro de 2022.

ASSOCIAÇÃO SOMOS CIEE:

DocuSigned by:
Maria Nlce Mota
ACA43B4F8D2B4AD...

Maria Nilce Mota
Superintendente Executiva

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE:

DocuSigned by:
Humberto Casagrande
8C469B8E6B264D6...

Humberto Casagrande Neto
Superintendente Geral